



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA - GERAL**

PORTARIA N.^o 84 , DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi
conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº
1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão
Administrativa nº 08191.080653/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, com base no Despacho do Ministro Relator João
Augusto Ribeiro Nardes, proferido nos autos o processo nº TC 027.254/2019-4, do
Tribunal de Contas da União, os efeitos da Portaria SG nº 1.263, de 21/11/2019,
publicada no DOU nº 226, de 22/11/2019, por meio da qual foi excluída a vantagem
FC-Opção dos proventos da servidora aposentada **MARIA DA CONCEIÇÃO
FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula 2360-4.

Art. 2º Reincluir, em razão do disposto no art. 1º, a vantagem FC-Opção,
correspondente à FC-02, nos proventos da referida aposentada, a contar de 22/11/2019,
data em que a vantagem havia sido excluída.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES